



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Quinta-feira • 18 de Março de 2021 • Ano • Nº 2389

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Decreto Nº 27 de 18 de Março de 2021** - Dispõe sobre outras medidas de prevenção e controle para enfrentamento do Covid-19 no âmbito do Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 28 de 18 de Março de 2021** - Dispõe sobre o desligamento do serviço da prefeitura municipal de Serra Dourada, em decorrência da morte do servidor Sr. José Dos Reis Santana.
- **Errata – Ato de Resultado/Homologação/Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 003/2020.**
- **Termo de Adjudicação Pregão Presencial SRP Nº 002/2021.**
- **Termo de Ratificação e Homologação Dispensa de Licitação Nº 21/2021.**
- **Termo de Ratificação e Homologação Dispensa de Licitação Nº 22/2021.**
- **Termo de Ratificação e Homologação Dispensa de Licitação Nº 23/2021.**
- **Termo de Ratificação e Homologação Dispensa de Licitação Nº 24/2021.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 27 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre outras medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.311 de 14 de março de 2021, que institui nos Municípios do Estado da Bahia, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novocoronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 13 de 26 de janeiro de 2021, que prorrogou a situação de calamidade pública no âmbito do Município de Serra Dourada para fins de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a existência de casos positivos do novo coronavírus (COVID-19) em nosso Município;

CONSIDERANDO as deliberações emanadas do Comitê de Operações de Emergências-COE e, ainda a necessidade de medidas mais enérgicas e emergenciais de enfrentamento e diminuição de riscos de contaminação pela COVID 19 em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), as quais deverão ser cumpridas integralmente por todos os órgãos públicos e privados do Município de Serra Dourada/BA, além da população em geral.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

Art. 2º Fica PROIBIDO, o acesso ou visitação de vendedores ambulantes e representantes comerciais no Município de Serra Dourada.

Art. 3º Os funcionários da Administração Pública Municipal, efetivados, nomeados e contratados que infringir normas previstas nesse decreto, bem como promover festas, aglomerações e outros, será instaurado processo administrativo para a responsabilização administrativa, podendo chegar à exoneração.

Art. 4º Ficam mantidas as recomendações e demais determinações lançadas no decreto estadual nº 20.311 de 14 de março de 2021.

Art. 5º Os agentes da vigilância sanitária e, os demais envolvidos no combate a pandemia poderão exercer o seu **poder de polícia** para limitar o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público, inclusive com notificação, interdição e apreensão de mercadorias.

Art. 6º Recomenda-se que a população em geral permaneça em suas residências, evitando-se aglomerações e saídas não essenciais, afim de diminuir ao máximo a possibilidade de contágio, principalmente àqueles relacionados aos grupos de risco, tais como idosos, pacientes com doenças crônicas, imunodeprimidos.

Art. 7º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, inclusive os prazos fixados em qualquer de seus artigos, de conformidade com o estágio de evolução do COVID-19.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 18 de março de 2021;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 28 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o desligamento do serviço da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, em decorrência da morte do servidor Sr. José dos Reis Santana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve;

DESLIGAR:

Art. 1ºdo serviço público por motivo de morte o servidor Sr. José dos Reis Santana, Matrícula nº 1.289, pertencente ao quadro de pessoa civil deste município.

Art. 2ºO setor de pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Dourada efetivou o desligamento a partir da data do óbito.

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 18 de março de 2021;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

Licitações

ERRATA – ATO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 003/2020

OBJETO: “Registro de Preços para aquisição Móveis e Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal. **Onde se lê:** item 9 R\$ 35.987,32. **Leia-sê:** item 9 R\$ 17.993,66.

Serra Dourada/BA, 18 de março de 2021. Neuza Frota de Souza Neta – Sec. de Administração.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

O Pregoeiro do Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, nomeado pelo Decreto nº 12/2021 de 18 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial/SRP nº. 002/2021, o Pregoeiro procedeu a devida adjudicação do processo licitatório para prestação de serviços no fornecimento de passagens para o transporte rodoviário coletivo no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e demais Secretarias, conforme Edital e anexos, as empresas: **Jotamar Comercio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda**, CNPJ. 14.378.830/0001-61, o Lote 01, no valor total de R\$ 502.992,00, Lote 02, no valor total de R\$ 146.400,00, Lote 03, no valor total de R\$ 13.999,50, Lote 04, no valor total de R\$ 14.899,90, Lote 06, no valor total de R\$ 67.200,00, Lote 07, valor total de R\$ 54.298,20, Lote 08, no valor total de R\$ 20.399,16, Lote 09, no valor total de R\$ 15.067,90, Lote 10, no valor total de R\$ 5.160,00, Lote 12, no valor total de R\$ 12.999,80 e Lote 13, no valor total de R\$ 21.000,00. Totalizando R\$ 874.416,50 (oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), e a empresa **Viatran - Viação TransbrásiliaLtda**, CNPJ. 01.604.069/0001-97, o Lote 05, no valor total de R\$ 193.800,00 e Lote 10, no valor total de R\$ 45.500,80. Totalizando R\$ 239.300,80 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos reais e oitenta centavos). Total Geral R\$ 1.113.317,30 (um milhão cento e treze mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos).

Serra Dourada – Bahia, 18 de março de 2021.

Roney Robson dos Santos Flores

Pregoeiro

Decreto nº 12/2021.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 21/2021

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 32/2021, para que surta os jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Face ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente pela prestação de serviços em análises de processos com emissão de parecer técnico para licenciamento na instalação de torres de telefonia, conforme solicitado, no valor total de R\$ 5.988,78 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), junto a empresa Roberio Neves Moreira Junior ME, inscrito no CNPJ. 23.821.295/0001-62, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 311A Cômodo, Centro, Santana/BA.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VL. TOTAL
1	Prestação de serviços em análises de processos com emissão de parecer técnico para licenciamento na instalação de torres de telefonia, conforme solicitado.	1	Serviço	5.988,78
	TOTAL R\$			R\$ 5.988,78

Autorizo a contratação dos serviços na forma constante da presente dispensa.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI

Serra Dourada, Bahia, 18 de março de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Dispensa de Licitação nº 022/2021

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº MSD/33.2021, para que surta os jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Face ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente pela aquisição de medicamento para atendimento no Hospital Carlito Carlos da Cunha, conforme solicitado, verificando que os quantitativos são estritamente previsto para a manutenção dos serviços até a conclusão do processo licitatório, com valor estimado no total de R\$ 33.564,50 (trinta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), junto as empresas: LS Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - ME, CNPJ. 28.194.914/0001-50, no valor de R\$ 29.319,60 (vinte nove mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), Carmo Distribuidora Hospitalar EIRELI, CNPJ. 22.684.331/0001-20, no valor de R\$ 3.112,90 (três mil cento e doze reais e noventa centavos), e Centermedica Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ. 05.443.348/0001-77, R\$ 1.132,00 (hum mil cento e trinta e dois reais).

LS Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - ME / MEDICAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VL. UNIT	VENCEDORA(S)	TOTAL EM R\$
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	20	19,00	LS COMERCIO	380,00
4	ALMOTOLIA PLAST. 250ML (TRANSP)	FR	60	6,66	LS COMERCIO	399,60
6	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL C/100	CX	4	250,00	LS COMERCIO	1.000,00
8	CLORID DE TETRACAÍNA+CLORID FENILEFRINA ANESTÉSICO COLÍRIO C1	FR	6	100,00	LS COMERCIO	600,00
9	COMPRESSA DE GAZE 13F 10X22 140G	PCT	100	17,00	LS COMERCIO	1.700
11	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR C/200 (ALDOSTERIN)	CX	4	64,00	LS COMERCIO	256,00
12	GLICOSE 25%	CX	2	290,00	LS COMERCIO	580,00
13	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.M C/100UN	CART	100	146,00	LS COMERCIO	14.600,00
16	SERINGA 10ML C/AG 0,70X25 MM L. SLIP C/100	CX	4	97,00	LS COMERCIO	388,00
17	SERINGA 10ML C/AG 0,70X25 MM L. LOCK C/50	CX	4	62,00	LS COMERCIO	248,00
18	SONDA FOLEY LÁTEX 2VIAS N.18 C/10 15-30ML	PCT	6	150,00	LS COMERCIO	900,00
19	SORO RINGER C/LACTATO 500ML C/30 (BSA)	CX	6	178,00	LS COMERCIO	1.068,00
20	TESTE COVID IGG/IGM	UND	240	30,00	LS COMERCIO	7.200,00
						29.319,60



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Carmo Distribuidora Hospitalar EIRELI / MEDICAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VL. UNIT	VENCEDORA(S)	TOTAL EM R\$
2	ÁLCOOL 70 PROLINK 1L CX C/12	CX	8	105,00	CARMO	840,00
5	CATETER INTRAVENOSO 22G	CX	6	132,15	CARMO	792,90
10	ESCALP POLYBAG 25G LUER LOCK C/100	CX	4	100,00	CARMO	400,00
15	OXIMETRO DE PULSO SN- 118	UND	6	180,00	CAMRO	1.080,00
						3.112,90

Centermedica Produtos Hospitalares EIRELI / MEDICAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VL. UNIT	VENCEDORA(S)	TOTAL EM R\$
1	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 50X2ML (B1)	CX	2	170,00	CENTERMEDICA	340,00
7	CLOREXIDINA 0,2% SOL AQUOSA 1LT (SEPTHEX)	LT	16	24,00	CENTERMEDICA	384,00
14	METOCLOPRAMID 10MG/2ML INJ C/100 AMP	CX	2	204,00	CENTERMEDICA	408,00
						1.132,00

Autorizo a aquisição dos produtos na forma constante da presente dispensa.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI

Serra Dourada, Bahia, 18 de março de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 23/2021

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 37/2021, para que surta os jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Face ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente pela locação de imóvel tipo residencial para utilização de acordo a secretaria de obras e transporte, conforme solicitado, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), junto ao senhor Gabriel Barbosa Mendes, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade RG. nº 15.892.303-02 SSP/BA e inscrito no CPF. 231.777.305-63, residente e domiciliado na Rua Francisco Nunes Dourado, nº 453, Centro, Serra Dourada/BA.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Locação de imóvel tipo residencial para utilização de acordo a secretaria de obras e transporte, conforme solicitado,	10	Mês	400,00	4.000,00
VALOR TOTAL DE R\$					4.000,00

Autorizo a contratação dos serviços na forma constante da presente dispensa.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI

Serra Dourada, Bahia, 18 de março de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Município de Serra DouradaCNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Dispensa de Licitação nº 24/2021

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 38/2021, para que surta os jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Face ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente pela Locação de imóvel tipo residencial para utilização da guarda e manutenção do arquivo histórico deste município, conforme solicitado, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), junto a senhora Nelsa de Souza Costa, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 5510978 SSP/BA e inscrito no CPF. 001.728.795-23, residente e domiciliada no Povoado de Boqueirão, Zona Rural, Serra Dourada/BA.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Locação de imóvel tipo residencial para utilização da guarda e manutenção do arquivo histórico deste município, conforme solicitado.	10	Mês	1.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL DE R\$					10.000,00

Autorizo a contratação dos serviços na forma constante da presente dispensa.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI

Serra Dourada, Bahia, 18 de março de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal